



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 245

De denominação e estabelecimento de Escola localizada no Bairro Cedro neste Município.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artº-1º- Denominar-se-a "Escola Municipal Professor José Romão" a unidade Escolar Municipal localizada no Bairro do Cedro neste Município de Bom Jesus da Penha.

Artº-2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas autoridades a quem o conhecimento execução desta lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha 12  
de dezembro de 1978.

Antonio Germano da Silveira

Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal

Jorge Francisco da Silva

Jorge Francisco da Silva

Secretário